



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IX Nº 1.938

PALMAS - TO, QUARTA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2018

## SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Casa Civil do Município.....	3
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	4
Secretaria da Educação.....	5
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais.....	7
Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana.....	10
Fundação de Meio Ambiente.....	11
Previpalmas.....	11
Publicações Particulares.....	11

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 1.552, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 1.260, de 13 de junho de 2016, que designa os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei nº 997, de 18 de maio de 2001,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto nº 1.260, de 13 de junho de 2016, que designa os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

I - .....

a) Pela Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, Hebert Veras Nunes, como Presidente; (NR)

.....

....."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2017.

Palmas, 14 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município

Hebert Veras Nunes  
Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

### DECRETO Nº 1.553, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a coordenação do Projeto Parque Solar e dá outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 394, de 25 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis é órgão de assessoramento responsável pela coordenação e execução de programas de incentivo ao uso de energias renováveis, conforme estabelecido no Decreto nº 1.326, de 25 de janeiro de 2017, art. 2º, inciso V;

CONSIDERANDO que consta no Plano Plurianual (PPA – 2018/2021), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente a previsão legal e orçamentária para que a Secretaria Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis executem as ações voltadas aos incentivos à produção de energias renováveis e implantação de sistemas fotovoltaicos,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis, ou órgão que vier a sucedê-la, é responsável pela Coordenação do Projeto Parque Solar, custeado com os recursos provenientes de operação de crédito celebrado com a Caixa Econômica Federal, conforme estabelece a Lei Complementar nº 394, de 25 de outubro de 2017, por meio da linha de crédito do Financiamento para Infraestrutura e Saneamento (Finisa).

Art. 2º A Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis poderá, durante o período de execução do Projeto Parque Solar, solicitar serviços e/ou servidores dos demais órgãos do Poder Executivo com ênfase nas áreas de arquitetura, engenharia civil, engenharia ambiental, jurídica, dentre outras necessárias à plena consecução dos serviços.

§ 1º Os servidores solicitados para os fins de que trata o caput deste artigo serão designados por meio de Portaria Conjunta dos gestores das Pastas envolvidas.

§ 2º Os processos de trabalho, estratégias e atividades para execução do Projeto serão realizados de forma conjunta entre órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, sempre que necessário.

Art. 3º À Coordenação do Projeto Parque Solar compete:

I - elaborar Plano de Ação para sua implantação;

II - subsidiar as equipes de trabalho, requerendo junto aos órgãos ou entidades do Poder Executivo todos os dados e informações necessárias ao cumprimento do Plano de Ação no tempo previsto;

III - avaliar, validar e aprovar os trabalhos, projetos e documentos produzidos, averiguando o atendimento aos requisitos técnicos estabelecidos por cada área técnica;

IV - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos estabelecidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

Fábio Frantz Borges  
Secretário Municipal Extraordinária de Projetos,  
Captação de Recursos e Energias Sustentáveis

**ATO N.º 188 - RET.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR os seguintes atos, da forma que especifica:

I - Ato nº 141-NM, de 30 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 1.931, de 1º de fevereiro de 2018, onde se lê: VINICIUS MINGHINI, leia-se: VINICIO MINGHINI;

II - Ato nº 142-DSG, de 30 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 1.931, de 1º de fevereiro de 2018, onde se lê: RUBENS FERREIRA DE SOUSA, leia-se: RUBENS FERREIRA SOUSA.

Palmas, 14 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

**ATO N.º 189 - EX.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

VICTÓRIA LIMA DA SILVA FERNANDES, do cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2018.

Palmas, 14 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

**ATO N.º 190 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2018:

Assessor Executivo – DAS-4:  
VICTÓRIA LIMA DA SILVA FERNANDES.

Assessor Jurídico – DAS-5:  
PAULO BENÍCIO GUIMARÃES SILVA.

Palmas, 14 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

**ATO N.º 191 - DSP.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DISPENSAR

ROGÉRIO SILVA RODRIGUES, da função de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG, lotado no Instituto de Previdência Social de Palmas, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Palmas, 14 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

**ATO N.º 192 - DSG.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

ROGÉRIO SILVA RODRIGUES, na função de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG, lotado na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 1º de fevereiro de 2018:

Palmas, 14 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

**ATO N.º 194 - TSE.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 160-NM, de 1º de fevereiro de 2018, publicado

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**PÚBLIO BORGES ALVES**  
Procurador Geral do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

no Diário Oficial nº 1.933, de 5 de fevereiro de 2018, que nomeia DANIELA TEIXEIRA DOS SANTOS SILVA, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal de Comunicação.

Palmas, 14 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

#### ATO Nº 195 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### NOMEAR

EDUARDO DE LIRA SOBRINHO, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Palmas, 14 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves  
Procurador Geral do Município de Palmas

## Casa Civil do Município

#### PORTARIA/CCM/DGF Nº 11, de 14 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto nº 90 de 17 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.920, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2015020457, objeto prestação de serviços de manutenção de ar condicionado, cuja pessoa jurídica Dismaq Comércio de Materiais de Escritório LTDA inscrita no CNPJ: 09.667.043/0001-08.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Vinicius Oliveira Pimenta	313031
SUPLENTE	Paulo Roberto Alves Guimarães	413029313

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

Evercino Moura dos Santos Júnior  
Secretário Municipal da Casa Civil

#### PORTARIA/CCM/DGF Nº 12, de 14 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto nº 90 de 17 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.920, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

#### Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2016052606, objeto prestação de serviços de Reprografia, cuja pessoa jurídica Prime Solution Soluções em Impressões LTDA inscrita no CNPJ: 38.128.880/0001-59.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Vinicius Oliveira Pimenta	313031
SUPLENTE	Paulo Roberto Alves Guimarães	413029313

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2018.

Evercino Moura dos Santos Junior  
Secretário Municipal da Casa Civil

## Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA Nº 016/2018/SEISP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a constituição de comissão para elaboração de Termo de Referência com vistas à renovação do contrato de limpeza urbana da Capital.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e Medida Provisória nº 3, de 2 janeiro de 2018, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas.

CONSIDERANDO a imprescindibilidade da efetiva continuidade dos serviços de limpeza urbana na Capital.

CONSIDERANDO que o Contrato nº 112/2014, referente à limpeza urbana vence em maio do corrente ano, podendo este ser renovado por mais 12 (doze) meses, e que se deixado para última hora poderá vir a causar prejuízos momentâneos ao andamento dos serviços de limpeza urbana desta Municipalidade.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a COMISSÃO de elaboração do Termo de Referência com vistas à renovação do Contrato de Limpeza Urbana de Palmas:

I - Nivardo Tavares Souza Filho, matrícula funcional nº 413026501, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente de Serviços Públicos - PRESIDENTE;

II - Bianca Souza Bizerra Logrado, matrícula funcional nº 413031375, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Jurídico - PRIMEIRO MEMBRO;

III - Adriana Tavares Guimarães, matrícula funcional nº 298541, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo - SEGUNDO MEMBRO;

IV - Tiago Araújo Sodré, matrícula funcional nº 413019534, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Supervisão Ambiental e Topografia - TERCEIRO MEMBRO;

V - Denise Gomes Dourado, matrícula funcional nº 413030539, Engenheiro Ambiental - 40h, lotada na Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas - QUARTO MEMBRO.

Art. 2º ESTABELECE, que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

### PORTARIA Nº 20/2018/SEISP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2017, Processo nº 2015028087, firmado com a empresa Nasa Construtora LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.361.619/0001-70.

SERVIDOR	NOME	CREA	MATRÍCULA
TITULAR	Flaviano Barbosa de Santana	3025-D/PI	303671
SUPLENTE	Leonardo Nepomuceno Lima	240925000-9/D-TO	413019735

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria revoga a Portaria Nº 237/2017/SEISP, de 03 de novembro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

## Secretaria da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED Nº 50, de 06 de fevereiro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.565, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2017061043. Objeto: Construção de reservatório de água superior de 10.000 litros e semienterrado de 5.000 litros na E.M Luiz Gonzaga, situada na 503 Norte, APM 06 (Arno 61), Palmas/TO, firmado com a Empresa CAP ENGENHARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 20.714.642/0001-60.

SERVIDORES		REGISTRO NO CREA	MATRICULA
TITULAR	Rodrigo Leonardo Santos e Silva	304559/AP-TO	29919-1
SUPLENTE	André Luiz de Azevedo Dias	090258603-3	413019778

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0055, 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, CMEI – Sonho de Criança, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, a utilizar o saldo do recurso repassado para o objeto da Portaria/GAB/SEMED/Nº 1079, de 8 de dezembro de 2016, para gastos com manutenção do ensino, no valor de R\$ 6.656,41 (Seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Daniilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

### PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0056, 7 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reforma parcial para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Darcy Ribeiro	2018004345	R\$ 10.570,02
TOTAL			R\$ 10.570,02

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.4525 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos sete dias do mês fevereiro de dois mil e dezoito.

Daniilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

### UNIDADES EDUCACIONAIS

#### PORTARIA Nº 003, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Anderson Bezerra Barros – Presidente  
 Cleonice Gomes de Araújo Sousa – Secretária  
 Francisca Edirene Santana – 1º Membro  
 Antonia Ribeiro Marinho Rocha – 2º Membro  
 Maria das Neves Sheila de Oliveira – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Adão Flávio Carneiro Alencar – Suplente  
 Rita de Cássia Mota Freire Carvalho – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 09 de Fevereiro de 2018.

Letícia Milhomem Marinho  
 Presidente da ACE

#### PORTARIA Nº 004, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

#### R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Anne Frank, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº.11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Anderson Bezerra Barros – Presidente  
 Cleonice Gomes de Araújo Sousa – Secretária  
 Francisca Edirene Santana – 1º Membro  
 Antonia Ribeiro Marinho Rocha – 2º Membro  
 Maria das Neves Sheila de Oliveira – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Adão Flávio Carneiro Alencar – Suplente  
 Rita de Cássia Mota Freire Carvalho – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 09 de Fevereiro de 2018.

Letícia Milhomem Marinho  
 Presidente da ACE

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº: 2018004561  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER  
 CONTRATADA: ERICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA – ME.  
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018004561.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47. Fontes: 0020 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª Jacilene Sousa Soares de Castro, inscrita no CPF nº 973.254.651-49 e portadora do RG nº 662.984 2ª Via SSP/TO. Empresa ERICO MILITINO RÊGO DE ARRUDA – ME, inscrita no CNPJ nº 10.222.011/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Erico Militino Rêgo de Arruda, inscrito no CPF nº 799.407.221-68 e portador do RG nº 000.777.780 SSP/MS.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

PROCESSO Nº: 2018004615  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO  
 CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR  
 OBJETO: Prestação de serviços contábeis  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018004615.  
 RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232; 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.ª Jordana Fernandes Jácome, inscrita no CPF nº 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Sr. Mayk Cleylo Ferreira de Araújo, inscrito no CPF nº 968.688.721-00 e portador do RG nº 305.247 SSP-TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO Nº: 2018001956  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO  
 CONTRATADA: NITROXI COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA ME.  
 OBJETO: Aquisição de gás de cozinha  
 VALOR TOTAL: R\$ 3.360,00 (Três mil e trezentos e sessenta reais).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2018001956.  
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305. 4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018  
 DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2018  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Patricy Matias Almeida, inscrita no CPF nº 912.920.503-49 e portadora do RG nº 1202122 SSP/TO. Empresa NITROXI COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.654.168/0001-

60, por meio de seu representante legal o Sr. Joelson Barbosa Pereira, inscrito no CPF nº 597.377.511-91 e portador do RG nº 32975052 SSPGO.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 008/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Anne Frank, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa CAP ENGENHARIA EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 15.473,23 (Quinze mil quatrocentos e setenta e três reais e vinte e três centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2017039454, tendo como objeto aquisição e instalação de reservatório de água.

Palmas/TO, em 17 de janeiro de 2018.

Maria Shyrley Parreira Barros Bitar  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### 1ª REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE N.º 001/2018

A ACCEI do CMEI Pequeninos do Cerrado por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 23 de Fevereiro de 2018, na Sala da Direção no CMEI Pequeninos do Cerrado, localizado no endereço 1.306 Sul Alameda 17 A APM 26, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de materiais de expediente para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Pequeninos do Cerrado, Processo n.º 2018001487. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Pequeninos do Cerrado, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 22 de Fevereiro de 2018 às 09 horas, no horário de 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3224-2490.

Palmas/TO, 14 de Fevereiro de 2018.

Roseana Maria Uchôa Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### 1ª REPUBLICAÇÃO CARTA CONVITE N.º 001/2018

A ACE da Escola Municipal Benedita Galvão por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 22 de fevereiro de 2018, na Sala da direção na Escola Municipal Benedita Galvão, Localizado no endereço Rua NC 12 Quadra 11, Lote 41, Bela vista, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de uniformes escolares para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Benedita Galvão, Processo n.º 2018001046. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Benedita Galvão, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3571-1163.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2018.

Rosa Maria da Cruz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 001/2018

A ACCEI do CMEI Sonho Encantado por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 22 de fevereiro de 2018, na Sala da direção no CMEI Sonho Encantado, localizado no endereço 1104 SUL Alameda 09

APM 14 Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Sonho Encantado, Processo n.º 2018002188. Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3214 - 2874.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2018.

Marcos Alberto Ribeiro Telles  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 002/2018

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 23 de fevereiro de 2018, na sala da Coordenação Financeira na Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, localizada no endereço 301 Norte, AV LO 08 APM 01, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de recarga de gás de cozinha para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, Processo n.º 2018002035. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o dia 22 de fevereiro de 2018, às 09 horas, no horário de 08h às 17h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 98456-6010/3224-3232

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2018.

Denis Sousa Cruz  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

#### PORTARIA/SEDURF/Nº 018, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, incisos I e II, do Decreto nº349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote APM-21, situada à PP-05, conjunto QI-10, da quadra ARNO 73, com área de 500,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: APM-21 A, situada à alameda 09, conjunto QI-10, da quadra ARNO 73, com área de 250,00m² e APM-21 B, situada à alameda 08, conjunto QI-10, da quadra ARNO 73, com área de 250,00m², objeto do processo nº. 2017019833, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização  
Fundiária e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURF/Nº 019, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.**

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, incisos I e II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Aprovar o desdobro da APM-17, situada à PP-03, conjunto QI-06, da quadra ARNO 73, com área de 500,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: APM-17 A, situada à Alameda 07, conjunto QI-06, da quadra ARNO 73, com área de 250,00m² e APM-17 B, situada à Alameda 06, conjunto QI-06, da quadra ARNO 73, com área de 250,00m², objeto do processo nº. 2017019782, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Ayres de Carvalho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização  
Fundiária e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURF/Nº 034, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, incisos I e II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote APM-15, situada à PP-02, da quadra ARNO 73, com área de 500,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: APM-15A, situada à Alameda 06, conjunto QI-04, da quadra ARNO 73, com área de 250,00m² e APM-15B, situada à Alameda 05, conjunto QI-04, da quadra ARNO 73, com área de 250,00m², objeto do processo nº. 2017019848, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evercino Moura dos Santos Júnior  
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano, Regularização  
Fundiária e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURF/Nº 035, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, incisos I e II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote APM-16, situada à PP-03, da quadra ARNO 73, com área de 500,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: APM-16A, situada à Alameda 07, conjunto QI-05, da quadra ARNO 73, com área de 250,00m² e APM-16B, situada à Alameda 06, conjunto QI-05, da quadra ARNO 73, com área de 250,00m², objeto do processo nº. 2017019670, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evercino Moura dos Santos Júnior  
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano, Regularização  
Fundiária e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURF/Nº 036, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, incisos I e II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E :**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote APM-18, situada à PP-04, da quadra ARNO 73, com área de 500,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: APM-18A, situada à Alameda 08, conjunto QI-07, da quadra ARNO 73, com área de 250,00m² e APM-18B, situada à Alameda 07, conjunto QI-07, da quadra ARNO 73, com área de 250,00m², objeto do processo nº. 2017019835, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evercino Moura dos Santos Júnior  
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano, Regularização  
Fundiária e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURF/Nº 041, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Aprova o desdobro do Lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349,

de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art 1º Aprovar o desdobro do Lote 30, situado à Rua RN-07, QI-23 do LAGO SUL, com área de 377,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 30-A, situado à Rua RN-07, QI-23 do LAGO SUL, com área de 202,00m² e Lote 30-B, situado à Rua Comandante Rafael, QI-23 do LAGO SUL, com área de 175,50m², objeto do processo nº 2017076359, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evercino Moura dos Santos Júnior  
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

**PORTARIA Nº 42 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018**

Institui Comissão Especial de Regularização Fundiária. Responsável pela avaliação, orientação, aprovação e acompanhamento dos procedimentos referentes ao licenciamento simplificado ambiental e urbanístico para fins de regularização fundiária.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 06 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art.1º - Instituir Comissão especial de Regularização Fundiária prevista no Decreto 1.524, de 03 de Janeiro 2018, que será responsável pela orientação, avaliação e acompanhamento dos procedimentos referentes ao licenciamento Simplificado integrado de licenciamento ambiental e urbanístico para fins de regularização fundiária ,regulamentando o art. 36 da Lei Complementar nº 378, de 6 de julho de 2017.

I - Representantes do Poder Público:  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Regularização Fundiária e Serviços Regionais:

Superintendência de Regularização Fundiária  
a) Elias Martins Neto; Matrícula nº 33.395  
b) Lucio Milhomem Cavalcante Pinto 317.971

Superintendência de Urbanismo  
a) Titular: Flávio José de Melo Moura Vale; Matrícula nº 16.574  
b) Suplente: Rodrigo Gonçalves Luz; Matrícula nº 25.937.1

Instituto de Planejamento Urbano de Palmas:  
c) Titular: Robson Freitas Corrêa; Matrícula nº 163.841  
d) Suplente: Denise de Moraes Rech; Matrícula nº 328.461

Procuradoria Geral do Município de Palmas:  
e) José Everaldo Lopes Barros Junior; Matrícula nº 413.028.816

Art. 2º - A Comissão definirá os casos determinados no decreto 1.524, de 03 de Janeiro 2018, para fins de regularização fundiária, regulamentando o art. 36 da Lei Complementar nº 378, de 6 de julho de 2017. Conforme os artigos de 1º a 12º no que se refere ao licenciamento ambiental e urbanístico.

Art. 3º - As decisões serão tomadas com bases nas normativas, considerando os artigos 1º a 14º e seus parágrafos e incisos da lei hora referida .

Art. 4º - Os trabalhos da comissão serão coordenados pela Superintendência de Regularização Fundiária.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Regularização Fundiária e Serviços Regionais, em Palmas/TO, aos 07 dias do mês de fevereiro de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
Secretario Interino de Desenvolvimento Urbano Regularização Fundiária e Serviços Regionais

**PORTARIA/SEDURF/Nº 043, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**

Aprova o remembramento dos Lotes abaixo relacionados e seu respectivo desdobro, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, incisos I e II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**RESOLVE:**

Art 1º Aprovar o remembramento do LOTE 03, situado à Rua 06, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 360,00 m², LOTE 04, situado à Rua 06, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 360,00 m², LOTE 05, situado à Rua 06, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 360,00 m², LOTE 06, situado à Rua 06, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 360,00 m², LOTE 07, situado à Rua 06, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 360,00 m², LOTE 08, situado à Rua 06, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 360,00 m², LOTE 09, situado à Rua 06, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 360,00 m², LOTE 10, situado à Rua 06, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 360,00 m², LOTE 11, situado à Rua 06, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 360,00 m², LOTE 12, situado à Rua 06, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 360,00 m², LOTE 13, situado à Rua 06, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 360,00 m², LOTE 14, situado à Rua 06, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 360,00 m², LOTE 15, situado à Rua 05, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 360,00 m², LOTE 16, situado à Rua 05, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 360,00 m², LOTE 17, situado à Rua 05, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 360,00 m², LOTE 18, situado à Rua 05, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 360,00 m², LOTE 19, situado à Rua 05, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 360,00 m², LOTE 20, situado à Rua 05, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 360,00 m² e LOTE 21, situado à Rua 05, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 03 A, situado à Rua 06, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 4.680,00 m², objeto do processo nº 2017061271, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Art 2º Aprovar o desdobro do LOTE 03 A, situado à Rua 06, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 4.680,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 03 B, situado à Rua 06, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 240,00 m², LOTE 03 C, situado à Rua 06, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 240,00 m², LOTE 03 D, situado à Rua 06, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 240,00 m², LOTE 03 E, situado à Rua 06, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 240,00 m², LOTE 03 F, situado à Rua 06, Quadra 38, do

Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 240,00 m², LOTE 03 G, situado à Rua 06, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 240,00 m², LOTE 03 H, situado à Rua 06, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 240,00 m², LOTE 03 I, situado à Rua 06, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 240,00 m², LOTE 03 J, situado à Rua 06, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 240,00 m², LOTE 03 L, situado à Rua 05, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 252,00 m², LOTE 03 M, situado à Rua 05, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 252,00 m², LOTE 03 N, situado à Rua 05, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 252,00 m², LOTE 03 O, situado à Rua 05, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 252,00 m², LOTE 03 P, situado à Rua 05, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 252,00 m², LOTE 03 Q, situado à Rua 05, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 252,00 m², LOTE 03 R, situado à Rua 05, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 252,00 m², LOTE 03 S, situado à Rua 05, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 252,00 m², LOTE 03 T, situado à Rua 05, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 252,00 m² e LOTE 03 U, situado à Rua 05, Quadra 38, do Loteamento Taquaralto, 5ª etapa folha 01, com área de 252,00 m², objeto do processo nº. 2017061271 vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evercino Moura dos Santos Júnior  
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano, Regularização  
Fundiária e Serviços Regionais

#### PORTARIA/SEDURF/Nº 044, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 19, situado à Avenida Copacabana, Quadra 49, Loteamento Morada do Sol, com área de 750,00m² e Lote 20 situado à Avenida Copacabana, Quadra 49, Loteamento Morada do Sol, com área de 750,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19-A, situado à Avenida Copacabana, Quadra 49, Loteamento Morada do Sol, com área de 1.500,00m², nesta Capital, objeto do processo 2017021509 vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evercino Moura dos Santos Júnior  
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano, Regularização  
Fundiária e Serviços Regionais

#### PORTARIA/SEDURF/Nº 045, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova o Remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Remembramento do Lote 17, situado à Alameda 07, Conjunto Qi-10 da ARSE 71, com área de 200,00m² e Lote 19 situado à Alameda 07, Conjunto Qi-10 da ARSE 71, com área de 200,00m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17-A, situado à Alameda 07, Conjunto Qi-10 da ARSE 71, com área de 400,00m², nesta Capital, objeto do processo 2017074423 vez que o respectivo Projeto Urbanístico e o Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evercino Moura dos Santos Júnior  
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano, Regularização  
Fundiária e Serviços Regionais

## Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

#### Portaria nº 013/2018/GAB/SESMU.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições, conferidas por meio do artigo nº 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 075-NM, de 2 de fevereiro de 2017, publicado no D.O.M. nº 1.685.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o gozo de 27 (vinte e sete) dias das férias, a servidora Lorenna Castro Wanderley, matrícula nº 413021132, Assistente Administrativa, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, interrompidas pela Portaria nº 07/2017/GAB/SMSDC, de 03/03/2017, a serem usufruídas no período de 05/02/2018 a 03/02/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA MOBILIDADE URBANA – SESMU, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

Major Leonardo Gomes Coelho  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

#### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

##### ATA DO JULGAMENTO – SESSÃO Nº 1 DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

Aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2018, às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), na sala de reuniões da JARI, localizada na sede da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - SESMU, nesta capital, foi aberta a reunião da Primeira Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, para julgamento

dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelos Agentes de Trânsito e Transporte da SESMU.

A presente reunião foi presidida pelo Presidente Fabiano Silva Lacerda e, dada a palavra ao mesmo, determinou a leitura dos processos do primeiro Membro/Relator, o senhor JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 2016050262.

Em seguida foi dada a palavra ao segundo Membro/Relator a senhora MAYARA MARTINS BELARMINO, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016023064; 2016031089; 2016031092. DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016045231.

Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Membro/Relator o Senhor Presidente FABIANO SILVA LACERDA, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016051552; 2016051554; 2016051561; 2016051562; 2016051563; 2017039816; 2017011205; 2016045290. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016054768; 2016051551.

Em seguida foi dada a palavra ao quarto Membro/Relator a senhora NEILE GOMES DOS REIS, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016052876.

Em seguida foi dada a palavra ao quinto Membro/Relator a senhora GLAUCYENE DE OLIVEIRASANTOS, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016045889; 2016045721; 2016045896; 2016045730 e 2016045891. DEFERIMENTO dos seguintes processos: 2018001479 e 2018003798.

Em seguida foi dada a palavra ao sexto Membro/Relator o senhor MARCO AURÉLIO LUSTOSA, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO do seguinte processo: 2016044510

Em seguida foi dada a palavra ao sétimo Membro/Relator o Senhor KLEYNILSON BOMFIM JOSÉ GONÇALVES, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2016049949; 2016045785; 2016049979; 2016046418; 2016046339; 2016045632.

Em seguida foi dada a palavra ao oitavo Membro/Relator o Senhor PERONCY PEREIRA DE SOUSA, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 2017034898; 2016013855; 2016013854; 2016071398; 2016045789; 2016049766; 2016044772; 2016049720; 2016045801; 2015066838; 2016049721. DEFERIMENTO do seguinte processo: 2016045754.

Foi determinado pelo Presidente da JARI, Fabiano Lacerda Silva, que fosse publicado no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos Processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos.

Por fim, não havendo nada mais a deliberar, às 17h08min (dezessete horas e oito minutos), foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros.

FABIANO SILVA LACERDA  
Presidente – JARI

JONISKLEY BEZERRA CAVALCANTE  
Suplente

KLEYNILSON BOMFIM JOSÉ GONÇALVES  
Titular

GLAUCYENE DE OLIVEIRA SANTOS  
Suplente

PERONCY PEREIRA DE SOUSA  
Suplente

MAYARA MARTINS BELARMINO  
Titular

NEILE GOMES DOS REIS  
Suplente

ARYADINE ALVES DE SOUZA PIRES  
Secretária

BRUNO CESAR FLEURI SIQUEIRA  
Suplente de Secretaria

## Fundação de Meio Ambiente

PORTARIA/GAB/FMA/Nº 003/2018

Designa servidor para responder pela Gerência de Monitoramento Ambiental no período de gozo de férias do titular da pasta.

O Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013 e o ATO 1015 – NM de 01 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor MARCOS VINÍCIO CARDOSO, matrícula 413.022.288, para responder pela Gerência de Monitoramento Ambiental durante o período de gozo de férias da titular Bruna de Almeida, matrícula 413026359, no período compreendido entre os dias 14/02/2018 a 05/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hebert Veras Nunes  
Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

## Previpalmas

PROCESSO Nº: 2018003168

INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – ENERGIA ELETRICA

**DESPACHO/PREVIPALMAS Nº 001/2018**, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2018003168, declaro a presente dispensa de licitação com a devida justificativa conforme o artigo 24, inciso XXII, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, sobre a contratação de empresa para prestação para fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social de Palmas - PREVIPALMAS, por meio da empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 25.086.034/0001-71, o valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 03.6100.09.122.1139.4501, FONTE: 005000103.

Palmas - TO, 09 de fevereiro de 2018.

MAXCILANE MACHADO FLEURY  
PRESIDENTE

## Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Ricanato Construtora, CNPJ 14.085.710/0001-76, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Renovação da Autorização Ambiental para a Extração de Cascalho da Jazida RPS 61, processo nº 2014045233, para contemplar a manutenção de vias e execução das obras de drenagem, terraplenagem e pavimentação asfáltica dos Loteamentos Jardim Paulista, Jardim Bela Vista e Jardim Sonia Regina, localizados em Taquaralto, Palmas – TO. Os empreendimentos se enquadram na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa Ricanato Construtora, CNPJ 14.085.710/0001-76, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Renovação da Licença Municipal de Instalação para a Execução

de Obras de Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica do empreendimento denominado Loteamento Jardim Paulista, com endereço na Av. Ipanema, S/Nº, Jardim Paulista, Taquaralto, Palmas – TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

# INFORMATIVO DOMP

A Procuradoria Geral do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 9,60 (nove reais e sessenta centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 139/2017/GAB/SEFIN, de 11 de dezembro de 2017.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS